

LEI Nº 310/93

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO, PARA FUNCIONAMENTO DO CREMIO ESPORTIVO COLIDER “CRECOL”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da ajuda de custo para funcionamento da “CRECOL” CREMIO ESPORTIVO COLIDER.

ARTIGO 2º - O valor do repasse é de CR\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de cruzeiros) mensais, que perdurará enquanto o Grêmio Esportivo Colíder CRECOL estiver disputando o Campeonato Estadual da 1ª Divisão do ano de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO—O valor mencionado neste artigo poderá ser corrigido mensalmente, de acordo com índices do Governo Federal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desse repasse correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

08 – Educação e Cultura;

46 – Educação Física

224 – Desportos

3000 – Despesas Correntes

3132 – Outros Serv. Encargos

084642-18 –Desenvolvimento do Desporto e Manutenção de Praças Públicas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 1.993.

VEREADOR HENRIQUE KASTNER NETO
PRESIDENTE